



## ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao Decreto nº 4.169/2022, datado de 24 de novembro de 2022, torna pública e oficializa a presente errata ao decreto em epigrafe, conforme a seguir:

**Onde se lê:** “Art. 1º -... Estrada Heleutério Dias da Cruz nº 70 – Paineira...”

**Leia-se:** “Art. 1º -... Estrada Eleutério Dias da Cruz nº 70 – Paineira...”

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Decreto.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2022.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e  
Tributários